



**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.213 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 14 de maio de 2020.

FERNANDA DE ASSIS SOARES
Chefe de Gabinete
Dec. 1.163/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, NOTAMENTE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que “estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.192 de 30 de abril de 2020, que prorrogou a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, inclusive aquelas desenvolvidas por instituições privadas conveniadas, até o dia 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.190 de 28 de abril de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do novo



**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Coronavírus (covid-19), e seus reflexos na economia e finanças do Município de Brasil Novo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.190 de 28 de abril de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), e seus reflexos na economia e finanças do Município de Brasil Novo.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica determinado a **antecipação** de 15 dias das férias escolares que deveriam acontecer no mês de julho de 2020, para o período de 18 de maio a 01 de junho de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, providenciará por meio de ato próprio a adequação do calendário escolar, de forma a garantir a carga horária mínima prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, em 14 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal